

**Determina o Tombamento Definitivo do imóvel situado na Rua Belisário Távora, nº 158, Bairro Laranjeiras - IV R.A.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições,** que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o valor cultural deste edifício, representante da arquitetura carioca residencial de linhas neogóticas;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o referido Bem de ações que prejudiquem a sua integridade e a sua ambiência;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design - GP/SUBPC;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, que consta no processo nº 22/000.043/2006;

**DECRETA :**

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 1º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Belisário Távora, nº 158, bairro Laranjeiras – IV R.A.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º No caso de alteração ou demolição ilegal ou, ainda, sinistro no bem tombado, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originais, conforme o disposto no art. 142, § 5º, da Lei Complementar nº 111 de 01/02/11 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro).



Art. 4º A colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos no imóvel deverá ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Parágrafo único. Os engenhos publicitários e/ou indicativos e toldos não poderão encobrir total ou parcialmente os elementos decorativos e/ou arquitetônicos de significação cultural que façam parte da fachada do bem tombado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012; 448º da Fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

DO RIO 06.07.2012